



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.917, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Proíbe o consumo de bebidas alcóolicas, na forma que especifica, e estabelece os órgãos responsáveis para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas, haja vista que, após o reestabelecimento das atividades econômicas efetivado nos termos do Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020, foram verificadas pela fiscalização diversas situações de descumprimento das regras de distanciamento social pela população,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em locais que realizem a venda, tais como: bares, supermercados, restaurantes, lanchonetes, distribuidoras, lojas de conveniência, inclusive nos estacionamentos, bem como em espaços públicos, a fim de coibir a aglomeração de pessoas e de minimizar os riscos de transmissão do novo coronavírus (Covid-19).

§ 1º A proibição de consumo de bebidas alcóolicas nos locais de que trata o caput não prejudica o serviço de delivery, que poderá funcionar normalmente.

§ 2º O descumprimento do contido no caput sujeita o infrator, conforme o caso, às penalidades administrativas, cíveis e criminais, inclusive cassação de alvará, para o atividade comercial, na hipótese de reincidência.

Art. 2º São responsáveis, conjuntamente, para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas a este Decreto, bem como referente ao art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e aos crimes previstos contra a saúde pública no Código Penal, arts. 268 e 330, conforme competências próprias:

I - a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

III - a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Art. 3º O disposto no art. 1º deste Decreto poderá ser revisto, a qualquer tempo, diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de junho de 2020.

Palmas, 26 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.918, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Altera a alínea "j" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, que nomeia as entidades, com seus respectivos membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - TO – CMDUH, para substituir nomes de membros.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “j” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, que nomeia as entidades, com seus respectivos membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - TO – CMDUH, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

 I -
 j)
 1. Débora Santos Buratto, titular; (NR)
 2. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, suplente; (NR)

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 e Serviços Regionais

ATO Nº 465 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 29 de junho a 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Educação:

SAYONARA GALVÃO SILVA;
 ELANI OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta a realização de diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça ad hoc cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.956, de 08 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça ad hoc disponibilizados pelo Município de Palmas ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por meio do Convênio nº 17/2018 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I – Mandado com resultado negativo àquele em que a ordem não foi cumprida em razão de a pessoa/bem diligenciado não ter sido encontrado, depois de reiteradas tentativas;

II – Mandado com resultado negativo definitivo àquele em que realizada a diligência no endereço previsto na ordem judicial, a pessoa/bem não puderem ser encontrados no local de forma terminativa (óbito, inexistência do bem imóvel, mudança ou inexistência de endereço).

III - Mandado com resultado cancelado àquele sobre a qual recaia ordem de devolução/cancelamento por parte do cartório ou do magistrado, antes do seu cumprimento;

IV - Mandado com resultado parcialmente cumprido àquele que contenha a prática de dois ou mais atos e apenas um ou alguns tenha resultado positivo e/ou negativo definitivo;

V - Mandado com resultado cumprido àquele que todos os atos e/ou diligências foram positivos e integralmente cumpridos;

Art. 3º Nos casos de dificuldade/impossibilidade de cumprimento do mandado deverão ser adotadas as seguintes diligências pelos oficiais de justiça:

I – caso não tenha sido encontrado o diligenciado no local e não houver suspeita de ocultação, o oficial deverá retornar ao endereço por pelo menos mais duas vezes, atestando as datas na certidão. Se ainda não encontrar o diligenciado, deverá devolver o mandado para nova redistribuição;

II - caso não tenha sido encontrado o diligenciado no local e houver suspeita de ocultação, o oficial deverá retornar ao endereço e caso não o encontre novamente, deverá intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. No dia e hora designados, independente de novo despacho, o oficial comparecerá ao endereço e realizará a diligência, ainda que o diligenciado não esteja;

III - caso haja informação de que o diligenciado mudou-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
 Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
 Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

se de endereço, deverá o oficial verificar com os vizinhos se o diligenciado é conhecido e se obtém o novo endereço. Caso não obtenha o novo endereço, deverá devolver o mandado como resultado negativo definitivo. Caso obtenha o novo endereço, deverá diligenciar até o local, independentemente de novo mandado ou despacho;

IV - caso haja informação de óbito do diligenciado, deverá o oficial solicitar a identificação do informante e requerer a certidão de óbito, atestando a qualificação do informante (no mínimo nome completo, CPF e grau de parentesco/relação com o diligenciado) e a razão expressa da não obtenção da certidão de óbito, caso não consiga;

V - caso haja constatação de que o endereço é inexistente/insuficiente, deverá o oficial solicitar ao cartório que verifique se o endereço constante do mandado está de acordo com o indicado pelo requerente e verificando que está correto, deverá devolver o mandado. Caso o cartório informe o complemento do endereço ou outro endereço deverá diligenciar no local para cumprimento da ordem;

Art. 4º. O Oficial de Justiça, para fins de ser ressarcido das despesas efetuadas nas diligências em cumprimento de Mandado ou determinação judicial deverá até o primeiro dia útil de cada mês, apresentar à Vara de Execuções Fiscais e Saúde onde estiver lotado ou cedido, relatório das atividades realizadas no mês anterior.

§1º. No relatório referido constará o número dos processos em que efetuou as diligências e data e hora do cumprimento de cada diligência.

§2º. O lançamento de informação de diligência que contiver dolosamente informação inverídica, cobrança indevida ou excessiva será considerada falta grave para efeitos de responsabilidade funcional.

Art. 5º. Será devida indenização de diligência nos casos de mandado com resultado cumprido.

§1º. Nos casos de mandado com resultado negativo, será devida a indenização de diligência quando o oficial cumprir o previsto no art. 3º, I e II desta Portaria.

§2º. No caso de mandado com resultado negativo definitivo, será devida a indenização de diligência quando o oficial cumprir o previsto no art. 3º, III, IV e V desta portaria.

§3º No caso de mandado com resultado parcialmente cumprido será devida indenização de diligência pelo ato realizado desde que a não realização dos demais não derive de ausência de diligência do oficial.

§4º Quando mais de um destinatário do Mandado residir no mesmo endereço, o Oficial cotará o Mandado como se de uma única diligência se tratasse, em relação aos destinatários que forem encontrados por ocasião da realização do ato.

§5º Quando na mesma data forem carregados mais de um Mandado, todos destinados a mesma pessoa, o Oficial praticará a diligência em tais Mandados numa única oportunidade e como se de um único ato se tratasse, salvo se, tratarem de atos que pela sua natureza tenham de ser realizados em datas ou horários diversos, quando poderá cota-los os atos de forma autônoma.

§6º Para efeito do parágrafo anterior considerar-se-á carregado "na mesma data" os Mandados recebido pelo Oficial num mesmo dia.

Art. 6º. Não será devida a indenização de diligência, nos seguintes casos:

I - quando o Poder Judiciário ou o Município, em qualquer caso, colocar à disposição do Oficial de Justiça carro e motorista para cumprimento de todas as diligências necessárias a integral execução do Mandado ou determinação judicial;

II - quando o Mandado não for cumprido por culpa exclusiva do Oficial de Justiça e nos casos de mandado com resultado cancelado.

Art. 7º. Os casos omissos não tratados nesta portaria serão resolvidos por ato do Procurador Geral do Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador Geral do Município de Palmas

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16, do DECRETO nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município com base na previsão legal do art. 24 da Lei nº 2.299/2017 possui papel consultivo e de assessoramento jurídico resultando na manipulação de diversos processos administrativos em tramitação na Administração Pública Municipal;

Considerando a publicação de estudos científicos que indicaram que o tempo de sobrevivência do novo coronavírus em superfícies pode variar de algumas horas a 72h a depender das condições de temperatura e umidade;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer medidas de segurança para o fluxo processual e para análise e devolução dos processos físicos que tramitam na Procuradoria do Município, determinando que somente sejam recebidos às segundas e quartas feiras de cada semana.

§1º Os processos iniciarão sua tramitação interna após o término do período de quarentena de 72h, realizando-se a distribuição aos respectivos setores.

§2º Os processos que sejam considerados urgentes deverão ser previamente informados ao Procurador-Geral para deliberação.

§3º Após o término da tramitação interna e realização dos atos necessários, os processos serão devolvidos à origem ou destino, ficando à cargo do órgão ou entidade o processamento adequado.

Art. 2º Para fins de simplificação do fluxo processual, fica estabelecido o código 5.5.24 do Sistema PRODATA módulo Protocolo (Chefia de Gabinete) para remessa dos processos que forem encaminhados à Procuradoria do Município.

Paragrafo único. Os processos encaminhados por meio de código diverso serão devolvidos para correção da remessa.

Art. 3º Preferencialmente deve ser utilizado o endereço eletrônico pgm.gab@gmail.com para envio de comunicações, ofícios e demais expedientes, como forma de otimização da comunicação interna.

§1º Os expedientes poderão ser recebidos de forma física e assinados, ficando sujeitos ao mesmo tratamento dos processos físicos previsto no art. 1º desta Portaria.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 205/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 205/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE JUNHO DE 2020

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL					
01	413030372	REJANE SILVA SOUSA	08/06/2017	ASS.ADMINISTRATIVO	83,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 206/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Desenvolvimento Humano, instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOMP nº 1635, de 25 de novembro de 2016, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 206/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE JUNHO DE 2020

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	Á PARTIR DE
01	413030372	REJANE SILVA SOUSA	08/06/2017	ASS.ADMINISTRATIVO	08/06/2020

PORTARIA Nº 207/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 002/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DOMP nº 2420, de 30 de janeiro de 2020, na parte que homologou a 1ª etapa da Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, do servidor Mauricio Pacífico Noletto Mourão, matrícula nº 413036509, lotado na Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 18 de junho de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 209/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência E, a partir de 21 de fevereiro de 2018, ao(a) servidor(a) JUCELTON PEREIRA SILVA, matrícula nº 135591, Auxiliar Administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD - AP Nº 210, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR a solicitação protocolada pelo servidor municipal KLEBER ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de n.º 381131, com fundamento no PARECER N.º 794/2020/PGM/SUAD, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo administrativo de n.º 202009781.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD - AP Nº 211, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR a solicitação protocolada pelo servidor municipal DIEGO BOTELHO AZEVEDO, ocupante do cargo Analista de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de n.º 413010613, com fundamento no PARECER N.º 791/2020 /SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo administrativo de n.º 2019072911.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO

PROCESSO: 2020020231

MATRÍCULA: 381131

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Afastamento para o Desempenho de Mandato Eletivo

DESPACHO Nº 147/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Considerando a PORTARIA Nº 002/2020, de 13 de janeiro de 2020,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.409 de 15 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.396 de 20 de dezembro de 2019, que nomeia os Conselheiros Tutelares, considerando o DESPACHO Nº 023/2020 – RH/SEDES, CONCEDO o suplente Kleber Alves de Carvalho, Afastamento para Mandato Eletivo, com remuneração, a partir de 8 de junho de 2020.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GUEURI ANE ROSA BATISTA CAVALCANTE

PROCESSO: 2020013570

MATRÍCULA: 313611

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 151/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 236/2020-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/06/2020 a 15/06/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANDERSON BEZERRA BARROS

PROCESSO: 2020015841

MATRÍCULA: 413018088

CARGO: Professor – I 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 152/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 8 de junho de 2020 a 8 de junho de 2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA
 PROCESSO: 2016050777 – APENSO: 2016055336
 MATRÍCULA: 314291
 CARGO: Professor – III 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 153/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 201/2020-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 24/01/2020 a 22/01/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: WESLEY MAIA GUIMARÃES

PROCESSO: 2020026470
 MATRÍCULA: 268171
 CARGO: Agente de Obras e Serviços
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 154/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor WESLEY MAIA GUIMARÃES, no período de 18 de junho de 2020 a 12 de outubro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral,

assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2020

PROCESSO: 2019071273
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pó de brita e pedrisco de rocha britada de granito, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 383.965,70 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-3130, 15.452.1118-2719 e 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 44.90.30 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20200864, 20200851 e 20200829
 VIGÊNCIA: 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/000-43, por meio de seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, RG nº 090152042 e CPF nº 083.006.697-79.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0391, 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, manutenção da infraestrutura e apoio as práticas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Processo	Funcional	Natureza de Despesa	Valor
1	CMEI - Vitória-Régia	2020024040	Aparelhamento	44.50.52	R\$ 653.630,75
			Manutenção da infraestrutura	33.50.30	R\$ 105.896,29
			Apoio às práticas	33.50.30	R\$ 50.899,56
TOTAL GERAL					R\$ 810.426,60

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0394, 25 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Arse 132	2020000006	R\$ 21.495,34
TOTAL			R\$ 21.495,34

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 02000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO: 2020013787

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 134/2020. - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020013787, Parecer

Jurídico Nº 752/2020-SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à locação de imóvel do senhor Antonildes Gomes Ferreira Guimarães, CPF: 360.605.181-68, localizado na ASR SE 85, AI 04, QI 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO para atender demanda de inservíveis das unidades escolares, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Termo de Referência nº 27/2020, folhas 04 a 06, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, correndo a presente com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900.12.122.1130.4501, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 020000103 e FICHA: 20201991.

Palmas -TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017

PROCESSO: 2015034170

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 28/2017

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITAR O VALOR do Contrato nº 028/2017, que trata da Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no setor Bertaville-Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, fica consignado o acréscimo no valor do contrato de R\$451.727,74 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 24,73%, sendo suprimido o valor de R\$ 63.359,70 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 3,47%, efetivando o aditivo de R\$388.368,04 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) representando, um percentual de 21,26 %, do valor inicialmente contratado de R\$ 1.826.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte seis mil e quinhentos reais), o valor do contrato passará a ser R\$ 2.214.868,04 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 789/2020/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 261/2020 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034170

Recursos: Funcional Programática 2900.12.365.1109.1675 – PPA-P – Construção dos CMEIS, natureza de despesa: 44.90.51, fontes: 003040365,020090365, fichas: 20200637,20202094, NES 14007,14008 de 25/06/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF n.º 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, com sede à Av. B nº 149, quadra K, lote 20, Bairro Água Branca, CEP: 74.723-050 Goiânia - GO, por seu representante legal, Sr.ª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da Associação Ação Social Ivone Dolores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Ação Social Ivone Dolores cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o

disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Paulo Sergio Rodrigues da Costa – Presidente
Poliana de Moraes Barros Pessoa – Secretária
Osmarina Castro da Silva – 1º Membro
Ana Claudia Muniz de Sousa da Silva – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elivânia da Silva Camarcio – Suplente
Zilma Ferreira de Sá – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de janeiro de 2020.

Irinete Dolores da Silva Nogueira
Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da Associação Ação Social Ivone Dolores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da Associação Ação Social Ivone Dolores, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Paulo Sergio Rodrigues da Costa – Presidente
Poliana de Moraes Barros Pessoa – Secretária
Osmarina Castro da Silva – 1º Membro
Ana Claudia Muniz de Sousa da Silva – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elivânia da Silva Camarcio – Suplente
Zilma Ferreira de Sá – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de janeiro de 2020.

Irinete Dolores da Silva Nogueira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 20200018201
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.
CONTRATADA: TI CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de computadores e nobreaks
VALOR TOTAL: 30.950,00 (Trinta mil e novecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016037251.
RECURSOS: PORTARIA/ GAB/SEMED/ Nº 1097 de 27 de Dezembro de 2019 no valor de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1.205626 SSP/TO. Empresa: TI CONSULTORIA E INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Railton Dias Bastos, inscrito no CPF nº 017.318.361-12 e portador do RG nº 879.550 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 129/2020-GAB/SEDUSR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I e IV, e parágrafo único da Lei Orgânica nº 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 229 de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.071 de 14 de agosto de 2014, que regulamenta o Inciso II, do Art. 3º, da LC nº 81/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 25 dias do mês de JUNHO de 2020.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 08/2020 -ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA JNT INFORMATICA EIRELI.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
BASE LEGAL: Processo nº 2019011055, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: de R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 06.181.1112.2731
Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2020, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENICIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa a EMPRESA JNT INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.663.588/0001-45, com sede na Quadra 212 Norte, Al. 06, nº 07, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Srº EVANDER RODRIGUES GOMES JÚNIOR, portador do RG nº.943.258 SSP-TO e CPF nº.832.400.551-04, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e o Código Tributário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019011055, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.1112.2731

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2020, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENICIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05 455 684/0001-30, com sede na a SRTV Sul, Quadra 701 Conj. L- Bloco 01, 38 - Sobreloja 24 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP: 70.340-901 - Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Srº MARCELO DE ALMEIDA, portador do RG nº 12986272-SSP/SP e CPF nº 043.888.298-97, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e o Código Tributário Municipal.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 068/2020,
DE 17 DE JUNHO DE 2020. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299,

de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa e Edital de Retificação nº 012/FCP/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Seleção, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº0058/2020, de 22 de abril de 2020, o resultado da seleção dos projetos (Execução 3ª etapa), do Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020, conforme a seguir:

Posição	Título da Proposta	Proponente	Área
1º Aprovado	"Latinidade"	Veridiana de Cássia Barreto Cesarino	Música
2º Aprovado	Trio Bacana - A história do forró pé - de-serra em cordel	Bassotelli e Rocha	Literatura
3º Aprovado	Histórias da Cidade/ o proponente e artistas locais que queiram participar contando suas histórias.	Fenelon das Neves Milhomem	Literatura
4º Aprovado	"O Maior Artista do Circo de um Homem Só" - Alfredo German Vera	Alfredo Germán Vera	Circo
5º Aprovado	Com as cordas e o cordel - cultura popular Música e poesia - Valdemar Rodrigues de Sousa	Valdemar Rodrigues de Sousa	Culturas populares
6º Aprovado	Oficina de Poesia de Rua - expressão através da poesia tocantinense produtor, escritor e compositor - Lucas Stem	Lucas Henrique Gomes Santos	Literatura
7º Aprovado	O Fantástico Mundo Imaginário de Marcy - Encenador/ator Lucas Justino	Lucas Alcides Justino	Teatro
8º Aprovado	Palhaço GeroM. Em : Oficina de escultura de balões básicos	Gerônimo Martín Campanello	Circo
9º Aprovado	Natureza que Toca e Encanta - Musical para Crianças	Felix Pereira da Costa	Audiovisual
10º Aprovado	O Berimbau e a Capoeira Angola - Mestre Matoso	Paulo Henrique Oliveira Braga	Música
11º Aprovado	Serenio Duo	Mestre Matoso	Cultura afro-brasileira
12º Aprovado	Dança Criativa em Casa	Icaro Tedesco Batista	Música
13º Aprovado	Especial roupa nova	Liubliana Silva Moreira Siqueira	Dança
14º Aprovado	"Cine Teatro Fernando Pessoa" (obra executada por Sandra Alves e Hélio Brito)	Jaidson Matos Martins	Música
15º Aprovado	Cris Lacerda Canta Beth Carvalho	Sandra Alves Firmino	Audiovisual
16º Aprovado	Palmas canta em casa com Rosana Reis Cor e alegria, tutorial de pintura facial	Christinna Lacerda Aves de Arruda	Música
17º Aprovado	"Canto o Que Te Toca" - Canções que Tocam o Coração - Keila Lipe	Rosana dos Reis Araujo	Música
18º Aprovado	Fica Sussa - Josifran	Lorrany Dias Castro	Artes visuais
19º Aprovado	Marclion Martins	Keila Pereira Lima	Música
20º Aprovado	Francisco Sarfoneiro	Josifran Santos de Melo	Música
21º Aprovado	São João em Casa - "Banda Pedra de Fogo".	Geovane Martins Formiga	Música
22º Aprovado	Barzinho Online Marcelo Linares	Francisco Monteiro de Sousa	Música
23º Aprovado	Seara Lúdica / Projeto Seara Lúdica - Antonio Rezende	Manoel Cirqueira Braga	Música
24º Aprovado	O Mundo Mágico dos Bonecos Pirulito e Jujuba.	Marcelo Linares Pires	Música
25º Aprovado	Som do Pifano construção de pifano artesanal	Antonio Rezende Filho	Artes Integradas (audiovisual, Música, literatura, artesanato)
26º Aprovado	Diego Cilas Lira Xavier	Elvanice Dias dos Santos (Eva Produções)	Teatro
27º Aprovado	Vera Canta o Que Quer	Diego Cilas Lira Xavier	Música
28º Aprovado	Trilha da Fotografia	Vera (Boca de Cantora)	Música
29º Aprovado	Batuque Tocantino	Alexia Cristina de Almeida	Audiovisual
30º Aprovado	Trio Chapéu de Couro / Deusdete Soares dos Santos	Pedro Henrique de Sousa	Música
31º Aprovado	Cantores da nossa terra! - André Donatto	Ferreira	Música
32º Aprovado	Oficina de bolinhas artesanais	Deusdete Soares dos Santos	Música
33º Aprovado	Projeto: Aprendendo o Malabarismo	André Donatto	Música
34º Aprovado	Artista: Palhaço Feijão	Marcos Estevão Cordeiro	Circo
35º Aprovado	Maquiagem Artística para Rainhas e Noivas Juninas	Neila Kelly Barbosa	Oficina
36º Aprovado	Carlinhos Zabumbeiro	Luiz Carlos Pereira de Sousa	Música
37º Aprovado	Canta Brasil	Italo Augusto Pereira Araujo	Música
38º Aprovado	Literatura de Quarentena / Deborah Kathleen Nogueira Silva	Deborah Kathleen Nogueira Silva	Literatura
39º Aprovado	No Tapete com Moraes Moreira / Marcelo Bahia	Marcelo Brito de Oliveira	Música
40º Aprovado	Videoperformance: Trilogia da Singularidade - Filipe Porto	Filipe Moura dos Santos Porto	Videoperformance
41º Aprovado	Caricaturando	João Felipe Gomes Saturnino	Performance
42º Aprovado	Palmas - Coloridades	Edvan Ribeiro Costa	Artes Visuais
43º Aprovado	A paixão do vaqueiro	Rafael Silva Lima	Música
44º Aprovado	Barzinho virtual	Marcio Rocha Ribeiro	Música
45º Aprovado	Forró tocantinense - arraiá em casa	Sérgio Ferreira Campos	Música
46º Aprovado	Sô Eu e vocês - Tainara Azaf clássicos do rock	Tainara Pires dos Santos	Música
47º Aprovado	Projeto: Brincando com a Filó	Belyza de César Bitencourt	Circo
48º Aprovado	Oficina de desenho realista. Curso rápido de desenho realista em grafite pelo artista Marcus Antonio Lavor Gatinho.	Marcus Antonio Lavor Gatinho	Audiovisual
49º Aprovado	O Povo Gosta é do Piseiro - Juliana Saraiva e Philippe Ramos	Juliana Saraiva de Brito	Música
50º Aprovado	Forró Como Antigamente	Jann Carlos Alves Lucena Junior	Audiovisual
1º Suplente	Quintal... uma poesia? Artistas: Bianncá Alencar e Patrik do Nascimento	Patrik do Nascimento	Performance
2º Suplente	Exposição Fotográfica "Palmas, como te vejo"	Laryssa Barros Martins	Fotografia
3º Suplente	O Dia que a Terra Parou - MPB acústico	Reginaldo Maria dos Santos	Música
4º Suplente	Aulão de danças típicas do Tocantins	Dalilla Karoliny de Sousa	Dança
5º Suplente	Raia- Construindo videocliques de forma independente	Gabriela Barboza Pereira	Audiovisual
6º Suplente	Dividindo em casa	Thayná Balduino da Silva	Dança
7º Suplente	Nova geração / Juarez Barbosa de Souza	Juarez Barbosa de Souza	Música
8º Suplente	Meu Canto Intimo / Marcelo Bahia	Marcelo Brito de Oliveira	Música
9º Suplente	Loft PMW	José Alberto	Música
10º Suplente	Abrindo Caminhos / Nahuel	Nahuel Estela Jaiff	Música
11º Suplente	Ballet - um sonho possível	Thayná Balduino da Silva	Dança

11º Suplente	Vetinho canta samba de Arlindo Cruz	Weverton Almeida Barros	Música
12º Suplente	Telescopio itinerante / Bruno Kalss	Bruno Kalss de Paolis Bartholo	Audiovisual
13º Suplente	Palhaço Kikintura e o kicalor boneco mais inteligente do Tocantins.	Emanuel Eduardo Martins	Teatro
14º Suplente	Música tocantins coração do Brasil	Cardoso dos Santos	Música
15º Suplente	Especial Clarice Falcão	Sandro Gomes	Música
16º Suplente	Palmas para todos os sotaques no coração do Brasil / Rodrigo Rodrigues	Markelaine Batista de Oliveira	Música
17º Suplente	Casa Musical	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	Música
18º Suplente	Casa Musical	Anderson da Silva Oliveira	Música
19º Suplente	MPB Remix / Dança em Casa	Thiego Pablo Ribeiro	Música
20º Suplente	Live show Caio Amorim	Caio dos Santos Amorim	Música
21º Suplente	Ensaio em tempos de pandemia.	Antônio Rodrigues Netto	Fotografia
22º Suplente	Performance projeto poeudar; poesia de rua, rap e rima improvisada	Lucas Henrique Gomes Santos	Performance
23º Suplente	Eu artista, um relato de contato com o mundo junino/Gabriela Santos	Gabriela Silva dos Santos	Cultura popular
24º Suplente	Draw my city - Palmas - TO (desenhando minha cidade) / Larissa Gabriela	Larissa Gabriela Marques Alencar	Audiovisual
25º Suplente	Renovando o Axé das Antigas - Marco Viana	Larissa Gabriela Marques Alencar	Audiovisual
26º Suplente	Associação para o Setor Artístico	Marcelo Pires Gomes	Música
27º Suplente	Flash back do forró	Wilson Alves da Silva	Oficina
28º Suplente	Mostra de Curtas Escadaria Filmes	Karollina do cerrado	Música
29º Suplente	Celino Ribeiro	Mateus Pereira Barbosa	Audiovisual
30º Suplente	BAILLE RENOVADO	Jucelino Ribeiro Castro	Música
31º Suplente	Adore em casa com Rosana Reis	Francimar Gloria de Carvalho	Música
32º Suplente	Live com o Barsatto	Rosana dos Reis Araujo	Música
33º Suplente	Zabumbando com Cláudio jr	Clayton Barbosa da Silva	Música
34º Suplente	Live Set Dobik	Cláudio Araújo Freire	Música
35º Suplente	Música	Lucas Barboza Kochi	Música
36º Suplente	De volta às raízes artista: Caio Amorim	Wallas Campos	Música
37º Suplente	Claudia Conta História	Caio Amorim	Música
38º Suplente	Manu do Ukulele no corredor dos quadros	Cláudia Simoni Alves da Silva	Literatura
39º Suplente	Alan Rocha	Emanuel Eduardo Martins	Música
40º Suplente	Cantos do forró	Cardoso dos Santos	Música
41º Suplente	Uma grande história de música resumida em 30 minutos	Alan Rocha e Silva	Música
42º Suplente	Projeto O ritmo de Palmas / Danyel Silva Costa e Deborah Kathleen	Sergio Ferreira Campos	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Live In Quarentena	Dallia Karoliny de Sousa	Literatura
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Fuá de dois Eduardo Evelin Bassoteli - violão Fábio - voz e percussão	Danyel Silva Costa	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Boleros e Afins ...	Ítalo Augusto Pereira Araujo	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Saudades do Cerrado - Nurya Dourado	Eduardo Evelin Bassoteli	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Tributo a Henrique e Juliano - André Donatto	Jackson Ramos Vieira dos Santos	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Maquiagem Artística- Homenagem Palmas Tocantins	Nurya Dourado Guerreiro Rocha	Audiovisual
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Na Cozinha com a Contorcionista	André Donatto	Música
Inabilitado em observação ao Item 5.5 do Edital	Travesseiro divertido personalizado por Giane de Nardo	Isabela Cristina Dantas Bernardes	Maquiagem
Inabilitado em observação ao Item 3.4 do Edital	Leitura Dramática - Teatro da Essência	Lila Ananda Aly Baraky Brasil Dias	Contorcionismo
Inabilitado em observação ao Item 2.1 do Edital	Espectáculo Caixa de Brinquedo com Palhaço Kikintura e Atrapalhaça	Giane De Nardo	Artesanato
Inabilitado em observação ao Item 2.1 do Edital	Performance com pinturas artísticas animais em cena com Elaine Schiessl	Dallia Rosso	Teatro
Inabilitado em observação ao Item 2.1 do Edital	Performance com pinturas artísticas animais em cena com Elaine Schiessl	Elaine Karine Schiessl	Circo
Inabilitado em observação ao Item 2.1 do Edital	Performance com pinturas artísticas animais em cena com Elaine Schiessl	Elaine karine Schiessl	Performance

Art. 2º Os selecionados deverão enviar, em até 11 (onze) dias corridos, a contar da data de publicação deste resultado, a documentação pertinente, conforme descrito no Item 3 do Edital para o e-mail da Diretoria de Finanças, da Fundação Cultural de Palmas, compras.fcp@gmail.com, e o link do vídeo do projeto contemplado para o e-mail, palmasfazarte@gmail.com.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.512, de 18 de junho de 2020, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 61 DE 19 DE JUNHO DE 2020 (*).

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Amanda Kellen Ferreira Silva, CPF nº 047.421.601-26, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.516, de 24 de junho de 2020, pag. 8, com incorreção no original.

PORTARIA DSG FESP Nº 63 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de julho

de 2020, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
AYLLIN NONATO NUNES	888.111.821-15
MAÍSA CARVALHO MOREIRA	041.843.011-00
SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA MOURA	006.314.531-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 24 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 131, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Dejanira Barbosa Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Dejanira Barbosa Ribeiro, matrícula funcional nº 305151, nomeada pelo Ato nº 1246, de 04/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde - Assistente Social, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/08/2005. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II, à Medida Provisória nº 01, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro 2005), Nível III, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em 6471,38 reais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03114P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº141, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria Wilsa Ferreira de Oliveira Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Wilsa Ferreira de Oliveira Costa, matrícula funcional nº 68401 nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 23/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, para exercer o cargo de cozinheiro, consta alteração do cargo para Auxiliar de Serviço Gerais, consta também enquadramento em 01/04/2015 para o cargo de Auxiliar em Saúde - de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Lei 2.562 de 02 junho de 2020 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Referência B, Nível V.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 3.625,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04368P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 19 do mês de junho de 2020

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 146, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Elisabete Macêdo Corrêa Moura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Elisabete Macêdo Corrêa Moura, matrícula funcional nº 46301, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consta modificação na nomenclatura do cargo para Auxiliar de Serviço Gerais - Auxiliar em Saúde em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível V, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.596,56 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04388P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação

do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 23 do mês de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



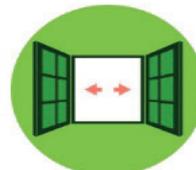
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.